

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 10/2019/2020

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE 30/12/2019

DEZEMBRO DE 2019

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim*;

Vice-Presidente

- Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro;

Vogais

- Membro designado pelo Governo: *Dr. António Varela Semedo*.
- *Membros eleitos pela Assembleia Nacional: Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes;*
- *Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz.*

Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade*, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Aprovação e fixação dos valores de referência processual mínima para os Magistrados do MP e Procuradorias da República de Comarca para o ano judicial de 2019/2020;
3. Apreciação das propostas do Procurador-Geral da República;
4. Apreciação de requerimentos de magistrados do Ministério Público;
5. Apreciação da informação da Procuradoria da República da Comarca do Sal, relativa a não inclusão de processos vindos da Polícia Judiciária na contagem física de processos pendentes;
6. Apreciação do relatório do concurso de promoção dos técnicos superiores do SATA Andrea Sanches Fernandes e Valdmir Sousa Santos Gomes;

7. Apreciação do relatório final do estágio probatório dos técnicos superiores do SATA Sandra Helena Borges Tavares, Rendry Alberto Fortes e Mónica Fernandes;
8. Apreciação do pedido de aposentação antecipada do condutor auto da Procuradoria da República da Comarca da Brava Osvaldo Vale de Burgo;
9. Apreciação das propostas de gratificação dos membros do Júri:
 - a) Concursos de acesso à categoria de Procurador da República de 1ª e 2ª Classe;
 - b) Concurso de recrutamento de um condutor auto para o quadro do MP;
 - c) Concurso de promoção dos técnicos superiores;
10. Reapreciação da participação das magistradas do MP contra o Vogal do CSMP;

1. Período antes da Ordem do dia:

Informações do Presidente:

Aprovação das Actas:

As actas n.ºs 07/2019/2020, da reunião ordinária de 29 de novembro de 2019, 08/2019/2020, da reunião extraordinária de 06 de dezembro de 2019, e 09/2019/2020, da reunião extraordinária de 16 de dezembro de 2019, foram aprovadas por unanimidade dos presentes.

2. Aprovação e fixação dos valores de referência processual mínima para os Magistrados do MP e Procuradorias da República de Comarca para o ano judicial de 2019/2020;

O actual Presidente do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) tomou posse como Procurador-Geral da República no dia 18 de Outubro de 2019.

O Relatório Anual sobre a situação da justiça referente ao ano judicial 2018/2019, evidencia o incansável esforço dos recursos humanos que integram o Ministério Público.

Conforme havia sido considerado na deliberação anterior referente ao assunto, não obstante a redução de pendência ocorrida no ano judicial anterior, o número de processos ainda pendentes, reclamam a consolidação de medidas anteriormente tomadas.

Acresce ainda o facto de as recentes alterações legislativas ocorridas em relação à Lei de Investigação Criminal e ao Regime de Execução de Política Criminal determinarem adaptações no que concerne à distribuição de competências nas secções de investigação criminal das Procuradorias da Praia e de São Vicente, a serem materializadas pelo Procurador-Geral da República, ainda no decurso do presente ano judicial.

O CSMP enquanto órgão de gestão e orientação do Ministério Público tem a competência para estabelecer objectivos que devem ser alcançados para cada magistrado e por cada uma das Procuradorias da República.

O CSMP, por deliberações n.ºs 50/CSMP/2015-2016, 9/CSMP/2017/2018 e 18/CSMP/2018/2019, estabeleceu os valores de referência processual mínimo que deveriam ser alcançados por cada magistrado e Procuradoria da República para os anos judiciais de 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019 respetivamente, abrangendo todas as áreas de intervenção do Ministério Público;

Permanecem válidos os elementos ponderados e que serviram de base para fixação dos valores de referência processual mínima que cada magistrado deverá produzir no decurso dos três últimos anos judiciais.

Nesta conformidade, pelos fundamentos que determinaram a fixação dos valores mínimos de referência processual para o ano judicial 2018/2019 acrescido às necessidades de adaptação dos serviços em decorrência das alterações legislativas supra mencionadas, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sessão de 30 de dezembro de 2019, por maioria, deliberou:

1. Manter, no presente ano judicial, os valores de Referência Processual mínimos fixados pela deliberação n.º 18/CSMP/2018/2019, no que concerne aos magistrados e às Procuradorias da República, com as seguintes alterações:

Procuradorias da República com 1 (um) Magistrado

PROCURADORIA DA REPÚBLICA	VPR
MAIO	300
BRAVA	300
MOSTEIROS	400
SÃO NICOLAU	300
PAÚL	230
PORTO NOVO	550
RIBEIRA GRANDE	550
BOAVISTA	550
SÃO DOMINGOS	550

Procuradorias da República com MAIS de 1 (um) Magistrado

PROCURADORIA DA REPÚBLICA	MAGISTRADOS	VPR
SÃO FILIPE	Dra. Vera Lúcia de Jesus Andrade Nogueira	700
	Dra. Sílvia Cristina Lima Gomes Soares	750
SANTA CRUZ	Dr. António Mendes Moreira	700
	Dr. Aerolino de Jesus Tavares Duarte	750
TARRAFAL	Dra. Marísia Brito da Luz	700
	Dra. Carla Miriam Fernandes Teixeira	750
SAL	Dr. Ary José Alves Varela	700
	Dr. João Félix Rodrigues Cardoso	750
	Dr. Edvaldo Fernando Andrade	750
SANTA CATARINA	Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz	700
	Dr. Mário Sany Ferreira Rocha	750
SÃO VICENTE	Dra. Raquel Monteiro Fernandes	800
	Dr. Nelson Segredo Sousa	850
	Dra. Nereida Simone do Rosário da Luz	850
	Dra. Nueli Margarete Monteiro Duarte	450

PRAIA	Dra. Maria Onilda Silva	450
	Dr. Manuel Espírito Santo dos Reis	450
	Dr. Vital dos Santos Moeda, Filho	850
	Dra. Inisabel Barros Marques	850
	Dr. Manuel António Livramento da Lomba	850
	Dr. Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Robalo	850
	Dra. Maria Flora Lopes	850
	Dra. Carmelita Pereira	850
	Dra. Isolina Teixeira Almeida	850

2. Manter, no mais, com as devidas adaptações, a deliberação n.º 18/CSMP/2018/2019, de 26 de outubro de 2018, que faz parte integrante da presente deliberação e cuja cópia segue em anexo.
3. A presente deliberação produz efeitos entre 1 de agosto de 2019 e 31 de julho de 2020.
4. Notifique-se.

a) *Apreciação dos dados estatísticos do primeiro trimestre do ano judicial 2019/2020*

Apreciados os dados estatísticos, por unanimidade, o CSMP deliberou:

- a) *Dar conhecimento a todos os magistrados e Procuradorias da República do mapa estatístico de produtividade, relativo ao primeiro trimestre de 2019 (Agosto a Outubro),*
- b) *Chamar a atenção das Procuradorias da República das Comarcas de São Domingos e do Paúl pela fraca produtividade a nível dos processos entrados, acusados e arquivados.*
- c) *Notifique-se.*

3. Apreciação das propostas do Procurador-Geral da República;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, da Constituição da República, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 7º, n.º 4, 31º n.º 1, 37º n.º 1 al. c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e 54º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrado do Ministério Público, deliberou:

1. *Designar, sob proposta do Procurador-Geral da República, o **Dr. Alcindo Júlio Soares**, Procurador da República de Círculo, para, transitoriamente, assumir a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Contas.*
2. *Notifique-se e publique-se.*

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, da Constituição da República, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 31º n.º 1, 37º n.º 1 al. h), 24 e 28º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, 45.º, 47, n.º 2, alínea b) do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça (EPOJ), 8.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho de 2019, que aprova o EPOJ, 3.º, 5.º, 11º n.º 5, 14.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, que estabelece o estatuto do pessoal do quadro especial da Administração Pública Central, deliberou:

1. *Autorizar, sob proposta do Procurador-Geral da República, a nomeação da Secretária do Ministério Público, **Dra. Denise Leila Lopes Barros**, para, em comissão de serviço e, em acumulação, exercer as funções de secretária do Procurador-Geral da República.*
2. *Notifique-se e publique-se.*

4. Apreciação de requerimentos de magistrados do Ministério Público;

a) Pedido de classificação de serviço formulado pelo Inspetor do Ministério Público Dr. Arlindo Figueiredo e Silva;

Apreciado pedido, após as intervenções dos Vogais, o CSMP deliberou incumbir nos vogais Dra. Raquel Fortes e Daniel Alves Monteiro a tarefa de apresentar na próxima sessão ordinária a proposta de classificação de serviço do inspetor do Ministério Público Arlindo Figueiredo e Silva.

b) Pedido de rectificação do cálculo de pensão de aposentação formulado pelo Procurador da República Aposentado Dr. Manuel Filipe Soares;

O CSMP, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. e) e q), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP -, artigo 123.º, do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, **deliberou:**

1. *Reconhecer que a questão em análise se aplica a todos os demais magistrados e delegados de procurador que estejam em situação de aposentação, findo ou não;*
2. *Retificar todos os atos que fazem a transferência da dotação orçamental dos magistrados e delegados do procurador, com a inclusão da transferência do subsídio de renda de casa; e*
3. *Comunicar à DNAP a relação de todos os magistrados que se encontram na situação referida no ponto 1.*

Comunique-se.

c) Pedido de transferência da Procuradoria da República do Sal para a Comarca da Praia subscrito pelo Procurador da República Dr. João Félix Rodrigues Cardoso;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, da Constituição da República, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 31º n.º 1, 37º n.º 1 al. c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, 123º e 127º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrado do Ministério Público, por maioria, deliberou:

1. *Indeferir, por inconveniência de serviço, o pedido de transferência para a Comarca da Praia, formulado pelo Procurador da República João Félix Rodrigues Cardoso.*
2. *Notifique-se.*

d) *Pedido de retificação da deliberação nº 34/CSMP/2019/2020, formulado pela Procuradora da República Assistente Dra. Claudete Semedo.*

O CSMP, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226º nº 5 da Constituição, 31º. nº. 1 e 37º, nº 1, alínea c), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, 12º, 13º e 127º da Lei nº 2/VII/2011, de 20 de junho, 10º e 13º nº 4 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, deliberou retificar a deliberação nº 34/CSMP/2019/2020, de 29 de novembro de 2019, que terá a seguinte redação:

1. *Nomear, em comissão ordinária de serviço, os Licenciados em Direito **Dr. Nelson Sonny Pereira Vaz, Dra. Virginia Henrique Tavares Vaz e Dra. Claudete Ivaldine da Veiga Semedo**, candidatos aprovados em concurso público de ingresso na Magistratura do Ministério Público, para exercerem, em regime probatório, o cargo de Procuradores da República Assistentes, em exercício de funções na Procuradoria da República da Comarca da Praia;*
2. *Notifique-se e republique-se.*
3. *A presente deliberação ficará suspensa até a apresentação do comprovativo do vínculo laboral efetivo da Procuradora da República Assistente Dra. Claudete Ivaldine da Veiga Semedo na Conservatória e Cartório Notarial.*

5. *Apreciação da informação da Procuradoria da República da Comarca do Sal, relativa a não inclusão de processos vindos da Polícia Judiciária na contagem física de processos pendentes;*

O CSMP, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226º nº 5 da Constituição, 37º, nº 1, alíneas a), b) e q), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, deliberou:

1. *Tomar conhecimento da presente comunicação.*
2. *Dar conhecimento do seu conteúdo à Direcção Nacional da Polícia Judiciária.*
3. *Remeter cópia à secção de Estatística da Procuradoria-Geral da República.*

Notifique-se e comunique-se.

6. *Apreciação do relatório do concurso de promoção dos técnicos superiores do SATA Andrea Sanches Fernandes e Valdmir Sousa Santos Gomes;*

O CSMP, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226º nº 5 da Constituição, 31º. nº. 1, 32º e 37º, nº 1, alínea h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 34º, nº 1, alínea e) e 42º do Decreto-Lei nº. 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos públicos de ingresso, por unanimidade, deliberou:

1. *Aprovar o relatório final do concurso de acesso para preenchimento de 2 (duas) vagas na categoria de Técnico superior, nível II, do quadro do Ministério Público, e homologar a lista de classificação final dos candidatos aprovados, conforme se segue:*

<i>Nº de Ordem</i>	<i>CANDIDATOS</i>	<i>Classificação Final</i>
<i>1</i>	<i>Andrea Sanches Fernandes</i>	<i>12.6</i>
<i>2</i>	<i>Valdmir Sousa Santos Gomes</i>	<i>10.75</i>

2. *Notifique-se e publique-se.*

O CSMP, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, 31.º n.º 1, 32º e 37º, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 34º, 35º, n.º 1, alínea a), 36º, n.º 1, alínea a), e 37º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras, e Salários, por unanimidade, deliberou promover, com efeitos imediatos, os seguintes funcionários:

Andrea Sanches Fernandes, técnica superior, nível I, licenciada em Informática de Gestão, para a categoria de técnica superior, nível II, do quadro do Ministério Público;

Valdmir Sousa Santos Gomes, técnico superior, nível I, licenciado em Bibliotecologia e Ciências da Informação, para a categoria de técnico superior, nível II, do quadro do Ministério Público;

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.02 – Recrutamento e Nomeações, do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.

Notifique-se e publique-se.

7. Apreciação do relatório final do estágio probatório dos técnicos superiores do Serviço de Apoio Técnico e Administrativo (SATA);

O CSMP, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226º n.º 5 da Constituição, 31.º n.º 1 e 37º, n.º 1, alínea h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 10º e 13º, n.ºs 1 e 3 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, 2º, n.º 2, 25º n.ºs. 1 e 2, 26º e 28º n.º 1 da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, 19º e 20º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 12 de agosto, 8.º n.º 3 al. b), conjugados com os artigos 6º, n.º 1, 20º, 36º, n.º 1, al. a) e 37º, n.º 1 da Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, aprovar e homologar o relatório de estágio probatório e nomear, definitivamente, os técnicos superiores a seguir indicados:

Mónica Suzi Tavares Fernandes, licenciada em Contabilidade e Administração – Ramo Auditoria, para exercer as funções de técnica superior nível I, na secção de Contabilidade, do quadro do pessoal do Conselho Superior do Ministério Público;

Sandra Helena Borges Tavares, licenciada em Gestão e Administração Pública, com especialização em Gestão dos Recursos Humanos, para exercer as funções de técnica superior nível I, na secção de Recursos Humanos, formação, planeamento e organização, do quadro do pessoal do Conselho Superior do Ministério Público;

Rendry Alberto da Cruz Fortes, licenciado em Direito, para exercer as funções de técnico superior nível I, na secção de Património, do quadro do pessoal do Conselho Superior do Ministério Público.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 18 de dezembro de 2019, data do término do estágio probatório.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.02 – Recrutamento e Nomeações, do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.

Notifique-se e publique-se.

8. Apreciação do pedido de aposentação antecipada do condutor auto da Procuradoria da República da Comarca da Brava Osvaldo Vale de Burgo;

O CSMP, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, 28º al. b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, artigo 4º, nº 3 da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, deliberou:

- 1. Desligar do serviço o senhor **Osvaldo Vale de Burgo**, condutor-auto da Procuradoria da República da Comarca da Brava;*
- 2. Nos termos do artigo 11º n.º 3 do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, deve a Unidade de Administração Geral efetivar a transferência da dotação orçamental prevista para o funcionário público no activo, no respectivo ano, para a rubrica Pensão de Aposentação;*
- 3. Notifique-se.*

9. Apreciação das propostas de gratificação dos membros do Júri:

Concursos de acesso às categorias de Procuradores da República de 1ª e 2ª Classe;

O CSMP, tendo aprovado os relatórios final do concurso de acesso às categorias de Procuradores da República de 1ª e 2ª Classe, relativamente ao trabalho desenvolvido pelo Júri, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226.º, n.º 5, da Constituição da República, 35º, n.ºs 1, 2, alínea c), e 6, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública), 26.º, no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de novembro (Princípios e as normas relativos ao regime financeiro, à contabilidade e ao controlo da gestão financeira) e 31.º, nº 1, 32º n.º 2, e 37.º, n.º 1, alínea o), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade dos presentes, deliberou, o seguinte:

- 1. Fixar o montante de sessenta mil escudos (60.000\$00) a ser atribuído aos membros do júri (efetivos e suplentes), sendo que para os suplentes o valor será proporcional ao número de presenças nas reuniões, abatido àquele montante e trinta e cinco mil escudos (35.000\$00) para o Secretário.*
- 2. Notifique-se.*

Concurso de promoção dos técnicos superiores Andrea Fernandes e Valdmir Gomes;

O CSMP, tendo aprovado o Relatório final do concurso de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior, nível II, do quadro do Ministério Público, reunido na sessão ordinária de 30 de dezembro de 2019, relativamente ao trabalho desenvolvido pelo Júri, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226.º, n.º 5, da Constituição da República, 35.º, n.ºs 1, 2, alínea c), e 6, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública), 26.º, no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de novembro (Princípios e as normas relativos ao regime financeiro, à contabilidade e ao controlo da gestão financeira) e 31.º, n.º 1, 32.º n.º 2, e 37.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade dos presentes, deliberou, o seguinte:

- 1. Fixar o montante de vinte e cinco mil escudos (25.000\$00) a ser atribuído aos membros do júri (efetivos e suplentes), sendo que para os suplentes o valor será proporcional ao número de presenças nas reuniões, abatido àquele montante, e quinze mil escudos (15.000\$00) para o Secretário.*
- 2. Notifique-se.*

Concurso de seleção e recrutamento de um (1) apoio operacional, nível III (condutor-auto)

O CSMP, tendo aprovado o relatório final do concurso de seleção e recrutamento de um (1) apoio operacional, nível III (condutor-auto) para integrar o quadro do Ministério Público, reunido na sessão ordinária de 30 de dezembro de 2019, relativamente ao trabalho desenvolvido pelo Júri, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226.º, n.º 5, da Constituição da República, 35.º, n.ºs 1, 2, alínea c), e 6, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública), 26.º, no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 19 de novembro (Princípios e as normas relativos ao regime financeiro, à contabilidade e ao controlo da gestão financeira) e 31.º, n.º 1, 32.º n.º 2, e 37.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade dos presentes, deliberou, o seguinte:

- 1. Fixar o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos) a ser atribuído aos membros do júri, e 10.000\$00 (dez mil escudos) para a Secretária.*
- 2. Notifique-se.*

10. Reapreciação da participação das magistradas do MP contra o Vogal do CSMP;

O CSMP, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226.º, n.º 5, da Constituição da República, e 37.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade dos presentes, deliberou:

- 1. Tomar conhecimento da participação e demarcar-se do conteúdo das afirmações constante no cometário feito pelo Vogal do CSMP ao post no facebook, que deu origem à participação sub judice;*

2. *Ordenar o arquivamento da referida participação por incompetência do CSMP em exercer qualquer tipo de acção sobre o Vogal do CSMP.*
3. *Abster-se de conhecer o pedido de declaração de impedimento do Vogal em relação aos processos que digam respeito às participantes, por falta de pressupostos e requisitos previsto no artigo 22º do Decreto-Legislativo nº 2/95 de 20 de junho.*
4. *Dar conhecimento da presente deliberação às magistradas participantes e ao participado;*
5. *Notifique-se e comunique-se.*

Conselho Superior do Ministério Público, 30 de Dezembro de 2019.